

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>19.997-4/2011-defesa</b>
<b>PROCEDÊNCIA:</b>	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>PRINCIPAL:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>REPRESENTAÇÃO INTERNA</b>

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR:

Trata-se de representação de natureza interna instaurada pelo Ministério Público de Contas, referente a supostas irregularidades na realização do convênio nº 024/2009, firmado pela Prefeitura de Várzea Grande com a OSCIP "Força do Povo".

Informação técnica constante às fls. 542 a 558 TCE/MT, elaborada pela equipe composta por Edivaldo Mota Araujo e Valdecina Moreira da Silva, Auditores Público Externo e Domingos Silva Lima, Técnico de Controle Público Externo, concluiu pela necessidade de notificação dos responsáveis para apresentar justificativas sobre a execução dos Convênios 24/2009 e 26/2010.

Devidamente notificados, os Srs Murilo Domingos (Ex- Prefeito Municipal) e Wilton Coelho Pereira (ex-Secretário de Promoção Social e Ordenador de Despesa) apresentaram justificativas e documentos, juntados aos autos, fls. 624 à 735-TCE, que foram submetidos à análise da Auditora Valdecina Moreira da Silva, cujo relatório encontra-se às fls. 766 a 782-TCE.

Posteriormente, o Prefeito Municipal, Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves apresentou justificativas e documentos, juntados aos autos fls. 788 à 818-TCE, que foram analisados pela mesma Auditora, que expôs as conclusões às fls. 827-TCE.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim, em Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2012.

**Élia Maria Antoniêto**  
Subsecretária de Controle Externo

**Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.**

**Lúcia Maria Taques Alencar**  
Secretária de Controle Externo